LEI Nº 9.699, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Altera a Lei nº 9.313, de 14 de dezembro de 2023, que autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município ao SINVESD - Sindicato da Indústria e do Vestuário de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 9.313/23 passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§ 3º Fica a donatária autorizada a celebrar parcerias com a finalidade de executar os encargos descritos nesta Lei, sem prejuízo da forma de uso do imóvel pelo Município, nos termos do inciso II do *caput*."

Art. 2º O inciso II do art. 3º da Lei nº 9.313/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

II - não for concluída a edificação e dada à destinação prevista no art. 2º até 31 de dezembro de 2028;"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

Janete Aparecida Silva

Prefeita Municipal

(assinado eletronicamente)

Leandro Luiz Mendes

Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Janete Aparecida Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 82J-E1N-LW7-YQD.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 30/04/2026 às 14:34:58

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 30/04/2026 às 16:16:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva

Assinou em 30/04/2026 às 16:37:11 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JANETE APARECIDA SILVA com o CPF ***.202.836-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Janete Aparecida Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

82J **E1N** **LW7** **YQD**